



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 9/2023 PMI

### EDITAL PP Nº 5/2023 PMI

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC), representado neste ato por seu Prefeito, Sr. GIANFRANCO VOLPATO, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO UNITARIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006 e alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto a Secretaria de Administração do Município de Ibicaré, à Rua Dom Pedro II, 133, centro, Ibicaré, SC, **até o horário estipulado abaixo, para o início da sessão pública de processamento do pregão.**

Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se **às 09 horas** do dia **08 de fevereiro de 2023**, e será conduzida pelo Pregoeiro ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## 1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

### 1.1. DO OBJETO

1.1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição eventual e futura de troféus e medalhas para premiação dos campeonatos municipais do Município de Ibicaré, SC.

### 1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.2.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações do **Anexo I** do presente Edital;

1.2.1.1. A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos mesmos em até 10 (dez) dias contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Município de Ibicaré.

1.2.2. Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos materiais clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

1.2.2.1. O proponente vencedor deverá prestar a garantia mínima do fabricante para os materiais entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito.

1.2.2.2. Por ocasião da entrega, o proponente vencedor deverá fazer constar das embalagens dos materiais a identificação da sua empresa e a data da entrega dos mesmos.

1.2.3. Por ocasião do recebimento dos materiais, o Município de Ibicaré, por intermédio do servidor Cristiano Correa Hermes, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



- 1.2.3.1. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- 1.2.3.2. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 1.2.4. Os quantitativos discriminados para cada item constituem mera previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com a determinação legal.

## 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A presente licitação é destinada exclusivamente à contratação de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP, na forma do disposto no art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.
- 2.2. Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
  - 2.2.1. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público de Ibicaré, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).
  - 2.2.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei 8.666/93.
- 2.3. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.
- 2.4. **Da exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte**
  - 2.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
  - 2.4.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:
    - a. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.
    - b. Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **Anexo I**, do presente Edital.
  - 2.4.3. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **fora dos envelopes**, no ato de **credenciamento** das empresas participantes.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.
- 3.2. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação:
  - 3.2.1. Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:
    - Cópia do ato constitutivo ou do contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



- Cópia da cédula de identidade.
- Declaração de plano atendimento aos requisitos de habilitação.

3.2.2. Caso o representante seja **preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o **Anexo II** deste Edital.
- Cópia da cédula de identidade.
- Cópia do ato constitutivo ou contrato social.
- Declaração de plano atendimento aos requisitos de habilitação.

3.3. A empresa que não se fizer representar deverá encaminhar, juntamente com os envelopes da proposta e da documentação, cópia do ato constitutivo ou do contrato social, bem como, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV**. Tais documentos deverão ser encaminhados **fora dos envelopes** da Proposta e da Documentação, sob pena de impedimento em participar do certame.

3.3.1. O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

3.3.2. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

3.4. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

3.5. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo, deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes da Proposta e da Documentação.

3.6. Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do pregão.

#### 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV, fora dos envelopes nº 01 e 02**.

4.1.1. Caso o referido documento não seja apresentado na forma estabelecida acima, o Pregoeiro poderá suprir tal formalidade através de declaração a ser firmada pelo representante legal da empresa proponente durante a sessão.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA  
MUNICÍPIO DE IBICARÉ  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2023/PMI – EDITAL PP Nº \_\_\_\_/2023/PMI  
EMPRESA PROPONENTE:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE IBICARÉ  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2023/PMI – EDITAL PP Nº \_\_\_\_/2023/PMI  
EMPRESA PROPONENTE:

#### 5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 “DA PROPOSTA”

5.1. O Envelope nº 01 “Da Proposta” deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1. Carta proposta, na forma impressa, de acordo com o modelo do **Anexo I**, contendo:

5.1.1.1. Preço unitário e total do item cotado, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos quando for o caso, bem como, todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



licitação.

- 5.1.1.2. Especificações pertinentes ao objeto desta licitação.
- 5.1.1.3. Marca dos materiais cotados.
- 5.1.1.4. Local e data.
- 5.1.1.5. Assinatura do representante legal da proponente.
- 5.2. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas para cada item do Anexo I deste Edital.
- 5.3. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.
- 5.4. Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independentemente de declaração expressa.
- 5.5. A empresa vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.
- 5.6. A proposta deverá ser elaborada em papel com a identificação da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 5.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 5.8. O Pregoeiro considerará como formais erros e outros aspectos que beneficiem o Município e não implique nulidade do procedimento.
- 5.9. Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.
- 5.10. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
- 5.11. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.
  - 5.11.1. CD ou *pen drive* (facultativo) contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.2 deste Edital.
- 5.12. Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.
  - 5.12.1. A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa *Compras-AutoCotação*, disponibilizado sem qualquer custo no site [www.ibicaré.sc.gov.br](http://www.ibicaré.sc.gov.br), na parte relacionada às Licitações.
  - 5.12.2. A planilha eletrônica poderá ser solicitada por telefone (49-3538-0222) ou e-mail ([licitacao@ibicare.sc.gov.br](mailto:licitacao@ibicare.sc.gov.br)).
  - 5.12.3. O CD ou *pen drive* contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.
- 5.13. Não será desclassificada a proponente que não enviar *pen drive* contendo a planilha eletrônica.

## 6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. Para a habilitação no presente processo os interessados deverão apresentar no Envelope 02 – “Documentos de Habilitação”, os documentos a seguir relacionados:



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



- 6.1.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, consolidado ou original acompanhado de todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
    - 6.1.1.1. O representante da empresa que apresentar o documento citado acima, no ato de credenciamento, conforme o disposto no subitem 3.2 do presente edital fica dispensado de apresentá-lo dentro do envelope dos documentos de habilitação.
  - 6.1.2. Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ/MF, atualizado.
  - 6.1.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
  - 6.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
  - 6.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
  - 6.1.6. Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
  - 6.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).
  - 6.1.8. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias.
    - 6.1.8.1. No caso de comarca com mais de um Cartório Distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
  - 6.1.9. Declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira. Na referida declaração deverá constar a assinatura do administrador e do contador da empresa com a devida identificação.
  - 6.1.10. Comprovação de aptidão para a execução do objeto, mediante atestado ou certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa proponente executou, a qualquer tempo, fornecimento semelhante a este que está sendo licitado.
  - 6.1.11. Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
  - 6.1.12. Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Ibicaré, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).
  - 6.1.13. Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.
- 6.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal.
    - 6.2.1. As empresas que quiserem autenticar documentos junto a Prefeitura de Ibicaré deverão apresentá-los acompanhados dos originais, preferencialmente, até três dias corridos antes do prazo de entrega da documentação e proposta, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 das 13:30 às 17:30 horas, junto a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura de Ibicaré, na Rua Dom Pedro II, 133.
- 6.3. A Equipe de Apoio do Pregão poderá proceder à consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.
  - 6.4. Não serão considerados os documentos apresentados por telex, telegrama, fax ou e-mail.
  - 6.5. No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.19 e seguintes do presente Edital.

### 7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1. O credenciamento dos interessados em participar do certame, assim como, o recebimento da proposta de preços e dos documentos de habilitação ocorrerá até **as 09 horas do dia 08 de fevereiro de 2023**, no local indicado no preâmbulo deste Edital.
- 7.1.1. Ultrapassado o prazo previsto acima estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.2. Após o credenciamento, será aberta a sessão de processamento do pregão, momento em que os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** do Edital.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 7.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação, e ainda, àquelas que consignarem vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais licitantes.
- 7.3.2. Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração.
- 7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço oferecido, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

- 7.14. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.
- 7.15. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes.
- 7.16. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.
- 7.17. Para o bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.
- 7.18. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

### 7.19. **Da exclusividade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte**

- 7.19.1. A presente licitação é destinada exclusivamente à contratação de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP, na forma do disposto no art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006.
- 7.19.2. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.19.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
- 7.19.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.19.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.
- 7.19.5. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, de acordo com o estipulado no subitem 2.6, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## 8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
- 8.5. A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## 9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 9.1. Cabe ao Município:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



- 9.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo.
- 9.1.2. Fiscalizar a execução do objeto.
- 9.1.3. Efetuar o pagamento à proponente vencedora de acordo com o item 11 deste Edital.
- 9.1.4. Cumprir as atribuições de sua competência descritas no subitem 1.2 (Da Forma de Execução) deste Edital.

### **9.2. Cabe à Proponente Vencedora:**

- 9.2.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado no subitem 1.2 – da forma de execução - do presente Edital.
- 9.2.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 9.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata.
- 9.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução da ata.
- 9.2.5. Responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias.
- 9.2.6. Exigir do Município, documento de autorização para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 10.2. O fornecimento em atraso sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso, por item, até o limite de 20% (vinte por cento) do total contratado.
- 10.2.1. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

### **11. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO**

- 11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega a contento do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue.
- 11.1.1. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei 9.032/95, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
- 11.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para o Município de Ibicaré (CNPJ nº 82.939.448/0001-30, Rua Dom Pedro II, 133, Centro) e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e número do processo licitatório.
- 11.2.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.
- 11.3. Os preços não serão reajustados.
- 11.4. Os preços somente serão revisados quando houver alterações dos valores, devidamente comprovadas, podendo ocorrer nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído, a ser formalizado pela CONTRATADA.

### **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 12.1. As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:





# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



- 2.040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES
- 102 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
- 2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 58 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
- 2.044 – FESTIVIDADES EM GERAL
- 112 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

12.2. O valor total estimado para esta aquisição é de **R\$ 48.936,75** (Quarenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

### 13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.2. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 13.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá efeito de recurso.
- 13.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, atualizada.
- 13.6. Integram o presente Edital:
  - Anexo I – Especificações do objeto / Valor de Referência / Modelo da Proposta
  - Anexo II – Modelo da Carta de Credenciamento
  - Anexo III – Modelos da declaração de enquadramento como EPP ou ME
  - Anexo IV – Modelo da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
  - Anexo V – Modelo da ata de registro de preço.
- 13.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura de Ibicaré.
  - 13.7.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
  - 13.7.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 13.8. Contatos preliminares relativos a este procedimento poderão ser feitos pelos telefones (49) 3538-0222 ou e-mail [licitacao@ibicare.sc.gov.br](mailto:licitacao@ibicare.sc.gov.br).
- 13.9. Para dirimir questões decorrentes do presente processo fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC), por mais privilegiado que outro possa ser.

Ibicaré, (SC), 24 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE IBICARÉ  
GIANFRANCO VOLPATO  
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 9/2023/PMI

EDITAL PP Nº 5/2023/PMI

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / VALOR DE REFERÊNCIA / MODELO DA PROPOSTA




Processo de Licitação Nº \_\_\_\_/2023/PMI - Edital PP Nº \_\_\_\_/2023/PMI.





Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_






ITEM	QTD	UN	MODELO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. DE REF. R\$	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	10	UN		Troféu com 102 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.	454,96			
02	10	UN		Troféu com 95 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.	398,13			
03	10	UN		Troféu com 85 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.	362,30			



04	15	UN		Troféu com 80 cm de altura, com base octogonal com 14,5 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados. Tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa interna em polímero metalizada com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta extra grande personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.	215,13			
05	15	UN		Troféu com 71 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados. Tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 13,3 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa interna em polímero metalizada com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta extra grande personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.	189,30			
06	15	UN		Troféu com 67 cm de altura, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados. Tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 11 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa interna em polímero metalizada com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta extra grande personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.	181,30			
07	10	UN		Troféu com 105 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da	442,56			








ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



				compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.				
08	10	UN		Troféu com 99 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.	386,10			
09	10	UN		Troféu com 91 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.	369,13			
10	20	UN		Troféu com altura de 39 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Tampa em polímero metalizada na cor dourada, cone com friso em polímero metalizado na cor dourada com coroa em polímero de 16 pontas com 9 cm de largura metalizada e tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.	65,26			
11	20	UN		Troféu com altura de 34 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Tampa em polímero metalizada na cor dourada, cone com friso em polímero metalizado na cor dourada com coroa em polímero de 16 pontas com 9 cm de largura metalizada e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.	60,63			
12	20	UN		Troféu com altura de 29 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Tampa em polímero metalizada na cor dourada, cone com friso em polímero metalizado na cor dourada com coroa em polímero de 16 pontas com 9 cm de largura metalizada e tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.	54,96			

				na cor dourada. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.				
13	10	UN		Troféu com altura de 14 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de chuteira de futebol. Personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.	92,80			
14	10	UN		Troféu com altura de 23 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de jogador de futebol. Personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.	92,80			
15	10	UN		Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de goleiro de futebol. Personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.	92,80			
16	15	UN		Troféu com 50 cm de altura, com base octogonal com 8,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, cone em polímero com frisos metalizado, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola em polímero metalizada na cor dourada intercalada por um anel em polímero metalizada na cor dourada. Na base quatro estatuetas fixas de jogadores de futebol. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.	74,50			






17	15	UN		Troféu com altura de 45 cm, base quadrada com 7,80 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois cones em polímero com frisos e uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça com alça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados com 10,50 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.	72,30			
18	15	UN		Troféu com altura de 40 cm, base quadrada com 7,30 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois cones em polímero com frisos e uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça com alça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados com 9 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.	93,80			
19	100	UN		Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura máxima de 3,4 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha com fita de gorgorão com 2,5 cm de largura. Personalizada na frente com logos e no verso texto local e outras informações à definir.	11,23			
20	100	UN		Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura máxima de 3,4 mm. Metalizada na cor do prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha com fita de gorgorão com 2,5 cm de largura. Personalizada na frente com logos e no verso texto local e outras informações à definir.	11,23			
21	100	UN		Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura máxima de 3,4 mm. Metalizada na cor bronze.	11,23			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



				Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha com fita de gorgorão com 2,5 cm de largura. Personalizada na frente com logos e no verso texto local e outras informações à definir.				
22	100	UN		Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha com fita de gorgorão com 2,5 cm de largura. Personalizada na frente com logos e no verso texto local e outras informações à definir.	8,80			
23	100	UN		Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha com fita de gorgorão com 2,5 cm de largura. Personalizada na frente com logos e no verso texto local e outras informações à definir.	8,80			
24	100	UN		Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha com fita de gorgorão com 2,5 cm de largura. Personalizada na frente com logos e no verso texto local e outras informações à definir.	8,80			
VALOR TOTAL								

Local e data: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 9/2023/PMI

EDITAL PP Nº 5/2023/PMI

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar do Processo de Licitação nº \_\_\_\_/2023/PMI instaurado pelo Município de Ibicaré -SC, na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023/PMI, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 9/2023/PMI

EDITAL PP Nº 5/2023/PMI

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na alínea “b” do subitem 2.7.2 do Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023/PMI, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

**OBSERVAÇÃO:**

Assinalar com um “X” a condição da empresa.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 9/2023/PMI

EDITAL PP Nº 5/2023/PMI

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(Trazer fora dos envelopes)

DECLARAMOS para fins de participação no Processo de Licitação nº \_\_\_\_/2023/PMI – Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023/PMI, do Município de Ibicaré - SC, que \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 6 do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 9/2023/PMI

EDITAL PP Nº 5/2023/PMI

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

DOTADO DE EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI O **REGISTRO DE PREÇOS** PARA REQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE TROFEUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ - SC

Aos XX (XXXX) dias do mês de XXX do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE IBICARÉ, com sede na Rua Dom Pedro II, 133, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, por intermédio representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Gianfranco Volpato, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo, como órgãos participantes, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Pregão Presencial nº XX/2023, Processo de Licitação nº XX/2023, mediante termos e condições que seguem.

**DETENTORA (S):**

1ª	RAZÃO SOCIAL:	
	ENDEREÇO:	
	CNPJ/MF:	
	REPRESENTANTE LEGAL:	
	ENDEREÇO:	
	CPF:	
	RG:	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela(s) DETENTORA(S) no Processo de Licitação, correspondem à expectativa de aquisição dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	UN	Troféu com 102 cm de altura, com base octogonal com		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



			20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.		
02	10	UN	Troféu com 95 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.		
03	10	UN	Troféu com 85 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.		
04	15	UN	Troféu com 80 cm de altura, com base octogonal com 14,5 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados. Tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa interna em polímero metalizada com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta extra grande personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.		
05	15	UN	Troféu com 71 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados. Tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 13,3 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa interna em polímero metalizada com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta extra grande personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.		
06	15	UN	Troféu com 67 cm de altura, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados. Tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 11 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa interna em polímero metalizada com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta extra grande		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



			personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.		
07	10	UN	Troféu com 105 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.		
08	10	UN	Troféu com 99 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.		
09	10	UN	Troféu com 91 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.		
10	20	UN	Troféu com altura de 39 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Tampa em polímero metalizada na cor dourada, cone com friso em polímero metalizado na cor dourada com coroa em polímero de 16 pontas com 9 cm de largura metalizada e tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.		
11	20	UN	Troféu com altura de 34 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Tampa em polímero metalizada na cor dourada, cone com friso em polímero metalizado na cor dourada com coroa em polímero de 16 pontas com 9 cm de largura metalizada e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.		
12	20	UN	Troféu com altura de 29 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Tampa em polímero metalizada na cor dourada, cone com friso em polímero metalizado na cor dourada com coroa em polímero de 16 pontas com 9 cm de largura metalizada e tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



			modalidade da estatueta à definir.		
13	10	UN	Troféu com altura de 14 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de chuteira de futebol. Personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.		
14	10	UN	Troféu com altura de 23 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de jogador de futebol. Personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.		
15	10	UN	Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de goleiro de futebol. Personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.		
16	15	UN	Troféu com 50 cm de altura, com base octogonal com 8,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, cone em polímero com frisos metalizado, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola em polímero metalizada na cor dourada intercalada por um anel em polímero metalizada na cor dourada. Na base quatro estatuetas fixas de jogadores de futebol. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.		
17	15	UN	Troféu com altura de 45 cm, base quadrada com 7,80 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois cones em polímero com frisos e uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça com alça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados com 10,50 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.		
18	15	UN	Troféu com altura de 40 cm, base quadrada com 7,30 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois cones em polímero com frisos e uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça com alça em polímero metalizada na cor		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



			dourada com detalhes texturizados com 9 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta extra grande, personalizado com texto, brasão e outros dados conforme solicitação no ato da compra. Cor do troféu e modalidade da estatueta à definir.		
19	100	UN	<b>Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura máxima de 3,4 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha com fita de gorgorão com 2,5 cm de largura. Personalizada na frente com logos e no verso texto local e outras informações à definir.</b>		
20	100	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura máxima de 3,4 mm. Metalizada na cor do prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha com fita de gorgorão com 2,5 cm de largura. Personalizada na frente com logos e no verso texto local e outras informações à definir.		
21	100	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura máxima de 3,4 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha com fita de gorgorão com 2,5 cm de largura. Personalizada na frente com logos e no verso texto local e outras informações à definir.		
22	100	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha com fita de gorgorão com 2,5 cm de largura. Personalizada na frente com logos e no verso texto local e outras informações à definir.		
23	100	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha com fita de gorgorão com 2,5 cm de largura. Personalizada na frente com logos e no verso texto local e outras informações à definir.		
24	100	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor		





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



			bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha com fita de gorgorão com 2,5 cm de largura. Personalizada na frente com logos e no verso texto local e outras informações à definir.		
VALOR TOTAL					

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

- 2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
- 2.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Cristiano Correa Hermes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 2.2.1. No caso de adesão à presente Ata, o órgão participante designará responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações das licitantes vencedoras do pregão.
- 3.1.1. A entidade licitante não se obriga a contratar das licitantes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a beneficiária do registro terá sempre preferência.
- 3.2. O item, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações constantes da cláusula primeira deste instrumento.
- 3.3. Havendo a necessidade do objeto, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à DETENTORA.
- 3.3.1. A DETENTORA deverá proceder à entrega do objeto em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, no local indicado pelo órgão requisitante, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais.
- 3.4. Por ocasião do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações técnicas licitadas, estando a DETENTORA obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- 3.4.1. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- 3.4.2. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 3.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 08/2006, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade.
- 3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento dos materiais e/ou equipamentos solicitados pelo órgão ou entidade aderente.
- 3.5.2. Caberá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
- 3.5.3. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quántuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

- 4.1. O pagamento será realizado em até 30 dias contados da entrega do instrumentos, importando os valores conforme a proposta apresentada e de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue.
- 4.1.1. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95 e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor municipal competente, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
- 4.1.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA DE IBICARÉ, Rua Dom Pedro II, 133, CNPJ nº 82.939.448/0001-30 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
- 4.1.3. No caso de adesão à presente Ata, o órgão participante informará os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.
- 4.1.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o MUNICÍPIO do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.
- 4.2. Os preços não serão reajustados.
- 4.3. O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.
- 4.4. Os preços serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela DETENTORA.
- 4.4.1. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e promover outro processo licitatório.
- 4.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#).
- 4.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.6.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.6.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.7.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



5.1. O órgão gerenciador e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

2.040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES

102 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

58 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

2.044 – FESTIVIDADES EM GERAL

112 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

### CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

#### 6.1. Responsabilidades da DETENTORA:

6.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto na cláusula terceira (Da Forma de Execução) da presente Ata.

6.1.2. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

6.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

6.1.5. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos serviços solicitados.

6.1.6. Prestar a garantia de 01 (um) meses para os instrumentos a contar a partir de sua entrega.

#### 6.2. Responsabilidades do órgão gerenciador / órgãos participantes:

6.2.1. Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do objeto.

6.2.2. Efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a cláusula quarta do presente instrumento.

6.2.3. Providenciar a publicação resumida da presente Ata até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6.2.4. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para que a DETENTORA proceda ao fornecimento dos materiais.

6.2.5. Convocar a DETENTORA via fax, *e-mail* ou telefone, para a retirada da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho.

6.2.6. Comunicar à DETENTORA qualquer falha apresentada nos materiais fornecidos, exigindo-lhe a imediata correção.

6.2.7. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a DETENDORA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA à multa de mora, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia de atraso, até o limite de 20% do total registrado.

7.2.1. A multa aludida acima não impede que o Município aplique as outras sanções previstas em Lei.

7.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista no [inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520/2002](#).

8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações junto as DETENTORA(S) desta Ata.

9.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os produtos objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.

9.3. Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 08/2006 e Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.4. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos à luz do Decreto Municipal nº 08/2006, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Ibicaré, ..... de ..... de 2023.

MUNICÍPIO DE IBICARÉ

DETENTORA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_